



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 09/84.

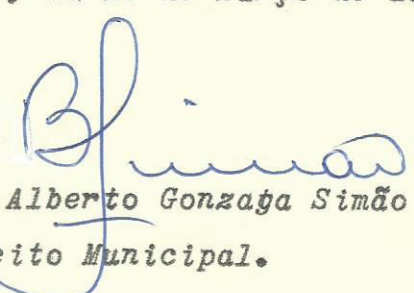
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber por doação do Estado, um veículo e dá outras providências:

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís / Alves, SC; Na uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir / por doação e transferência o Automóvel Chevrolet Opala, cor Preta, Chassi 5n69EKB119145, Ano 1980, para a Prefeitura Municipal / de Luís Alves.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26 de Março de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luís Alves, 26/03/84

Comissão de Constituição Legislação Justiça e
Redação de leis.

A comissão examinando a matéria
opina favorável neste Projeto de lei nº 09/84,
que recebe por doação ~~um~~ do Estado um
Opala ano 1.980.

Ass: Hoffa

Ass: Valdir Schaffo

Ass: João Müller

Luís Alves, 26/03/84.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 3/4/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 14/1984.

Sessão do Dia 14/1984

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 21/4/1984.